



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO XV

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 252.º

Não atualização da contribuição para o audiovisual

1- [...].

2- A contribuição para o audiovisual a que se refere o número anterior não se aplica às autarquias locais.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Paula Santos

Nota justificativa:

A aplicação da contribuição para o audiovisual é manifestamente despropositada, como se constata com a exigência de pagamento de contribuição relativa a pontos de iluminação pública, cemitérios, locais de captação de furos artesanais, estações de bombagem, entre outros. O PCP propõe, por isso, que a referida contribuição deixe de ser aplicada às autarquias locais.